

12

te do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 987

Súmula : Aprova a realização de concurso público municipal pa
ra a admissão de operário
braçal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a
seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu
nicipal autorizado a realizar Concurso Público para o pre-
enchimento de 50 (cinquenta) vagas na função de Operário
Braçal.

Art. 2º - Para o preenchimento das
referidas vagas, será obedecido o disposto no artigo 9º, ca
pítulo III do Regulamento Geral de Concurso do Município
de Irati.

Art. 3º - Os critérios para admissão
serão contidos na Lei nº 948, de 22 de janeiro de 1990.

Art. 4º - Os vencimentos serão fixa
dos de conformidade com a Tabela, anexa à presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
18 de julho de 1990.

PUBLICADO

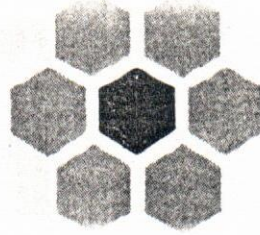
Bol. of. m. Irati

em 31/07/90

Divisão de Expediente

ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito



13

ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

T A B E L ACARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO</u>
50	Operário Braçal	01	4.666,05